



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

57 anos Copérdia Mais prêmios pra você

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.035678/2024

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCORDIA

Endereço: DOUTOR MARURI Número: 1586 Complemento: ANDAR 1

Bairro: CENTRO Município: CONCORDIA UF: SC CEP:89700-156

CNPJ/MF nº: 83.573.212/0001-95

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

GO MS MT PR RS SC

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/08/2024 a 30/09/2024

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/08/2024 a 30/09/2024

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Participam da promoção 57 anos Copérdia Mais Prêmios Pra Você, os clientes que comprarem nas unidades da Copérdia no período de 30 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

As unidades participantes da campanha são:

Filial	Endereço	NR	Cidade
2 LINDOIA DO SUL	RUA 1 DE MAIO	259	LINDOIA DO SUL
3 IPUMIRIM	R TIRADENTES	80	IPUMIRIM
4 SEARA	AV ANITA GARIBALDI	387	SEARA
5 XAVANTINA	R IRINEU BORNHAUSEM	313	XAVANTINA
6 PERITIBA	R NEREU RAMOS	44	PERITIBA
7 PIRATUBA	RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA	246	PIRATUBA
9 ITA	AV TANCREDO NEVES	2218	ITA
10 SILO CONCORDIA	R ABRAMO EBERLE	88	CONCORDIA
13 SILO SEARA	ROD SC 283 - LINHA IPIRANGA	0	SEARA
14 PAIAL	AV JULIO BENDER	680	PAIAL
15 ARABUTA	R ADILIO HILARIO MUTZEMBERG	363	ARABUTA
19 ARVOREDO	R HERCILIO LUZ	252	ARVOREDO
23 PONTE SERRADA	R FLORIANOPOLIS	100	PONTE SERRADA
31 ALTO BELA VISTA	R ALFREDO SCHUCK	350	ALTO BELA VISTA
33 SUPER CONCORDIA	RUA JOAO SUZIN MARINI	311	CONCORDIA
34 LOJA MATRIZ AGROPECUARIA	R DOUTOR MARURI	1586	CONCORDIA
43 SILO ITA	PROLONGAMENTO AV. TANCREDO NEV	0	ITA
44 PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	R ALBERTO ERNESTO LANG	168	PRESIDENTE CASTELO
49 LOJA SANTO ANTONIO AGRO	ROD SC-283	4363	CONCORDIA
50 PASSOS MAIA	AV PADRE JOAO BOTERO	383	PASSOS MAIA
51 IPIRA	R 15 DE AGOSTO	827	IPIRA
53 CAPINZAL UBS	AV JOSE LEONARDO SANTOS	2300	CAPINZAL

54 SILO PASSOS MAIA	BR 282, KM 466	466	PASSOS MAIA
59 ARATIBA	R LUIZ LOESER	382	ARATIBA
60 LOJA SEVERIANO DE ALMEIDA	AV BRASIL	448	SEVERIANO DE ALMEIDA
61 GAURAMA	R VEREADOR JOSE ARMINDO MORON	309	GAURAMA
62 TRES ARROIOS	R FELIPE KOPS	267	TRES ARROIOS
64 INDUSTRIA DE MADEIRA	ROD SC 154	0	ITA
66 POSTO COMBUSTIVEIS ST ANTONIO	ROD SC-283	3800	CONCORDIA
68 IRANI	AV VALDECIR ANGELO ZAMPIERI	0	IRANI
69 MAJOR VIEIRA	R ARNOLDO HONORATO DE OLIVEIRA	408	MAJOR VIEIRA
70 CANOINHAS	ROD SC 477	203	CANOINHAS
71 LOJA IRINEOPOLIS	AV 22 DE JULHO	640	IRINEOPOLIS
72 LOJA AGROPECUARIA AGUA DOCE	AV DA INDEPENDENCIA	165	AGUA DOCE
73 BELA VISTA DO TOLDO	RUA PAULO OSSOWSKI	300	BELA VISTA DO TOLDO
74 VARGEM BONITA	AV XV DE NOVEMBRO	1465	VARGEM BONITA
75 LOJA AGROPECUARIA JOACABA	RUA SEVERINO REMOR	82	JOACABA
77 TREZE TILIAS	R VIDEIRA	0	TREZE TILIAS
80 SILO IRINEOPOLIS	LOC COLONIA ESCADA	0	IRINEOPOLIS
81 HERVAL DO OESTE	R NEREU RAMOS	452	HERVAL D OESTE
83 LOJA AGROPECUARIA VARGEAO	AV 21 DE ABRIL	858	VARGEAO
84 FAXINAL DOS GUEDES	R SANTA CATARINA	292	FAXINAL DOS GUEDES
85 LOJA AGROPECUARIA LUZERNA	AV 16 DE FEVEREIRO	60	LUZERNA
86 LOJA ERVAL VELHO	R CORONEL HONORATO VIEIRA	733	ERVAL VELHO
87 IBICARE	AV PRESIDENTE NEREU RAMOS	300	IBICARE
88 CATANDUVAS	RUA DUQUE DE CAXIAS	2829	CATANDUVAS
91 LOJA AGROPECUARIA JABORA	R 1 DE MAIO	0	JABORA
92 SAO JOSE DO CERRITO LOJA	ROD BR 282	0	SAO JOSE DO CERRITO
94 HORIZONTE	ROD BR 153	0	AGUA DOCE
95 LOJA AGROPECUARIA OURO	R FELIPE SCHMIDT	1607	OURO
98 LOJA AGROPECUARIA MAFRA	RUA BENEMERITO HENRIQUE MAX	802	MAFRA
99 ITAIOPOLIS LUCENA	R EURICO GASPAR DUTRA	273	ITAIOPOLIS
100 LOJA ITAIOPOLIS	AV GETULIO VARGAS	965	ITAIOPOLIS
101 BRACO DO NORTE	ROD SC 108	14948	BRACO DO NORTE
102 LOJA AGROPECUARIA LAGES	AV PRESIDENTE VARGAS	2226	LAGES
103 LOJA ZORTEA	R ALCEU BORTOLI	650	ZORTEA
104 LOJA PAPANDUVA	R AUGUSTINHO TEIXEIRA DE LIMA	304	PAPANDUVA
105 SILO JOACABA	R ARMINDO RAIMUNDO HEBERLE	82	JOACABA
107 LOJA CAMPO ALEGRE	R PROFESSOR RUFINO BLAZKOWSKY	260	CAMPO ALEGRE
108 LOJA MONTE CASTELO	R ALFREDO BECKER	76	MONTE CASTELO
109 LOJA MACHADINHO	R PAPA JOAO XXIII	38	MACHADINHO
111 POSTO COMBUSTIVEIS ITA	ROD SC 154	561	ITA
112 POSTO COMBUSTIVEIS SEARA	AVENIDA PALUDO	1035	SEARA
113 PALMAS	RODOVIA PR 449	0	PALMAS
114 POSTO COMBUSTIVEIS AGUA DOCE	AV INDEPENDENCIA	679	AGUA DOCE
115 PAULA FREITAS	ROD BR 476	15	PAULA FREITAS
117 LOJA ENEAS MARQUES	AV PRESIDENTE DUTRA	796	ENEAS MARQUES
118 LOJA AGROPECUARIA CAPINZAL	AV JOSE LEONARDO SANTOS	2300	CAPINZAL
122 SILO PAPANDUVA	ROD SC 477	0	PAPANDUVA
123 SILO CAMPO ALEGRE	RUA LEONARDO SAIDOCK	200	CAMPO ALEGRE

124 SAO GABRIEL DO OESTE	ROD BR 163	0	SAO GABRIEL DO OEST
125 LOJA TAPEJARA	ROD RS 467	0	TAPEJARA
126 CHOPINZINHO	ROD PR 281	0	CHOPINZINHO
127 MORRINHOS	AV CEL. FERNANDO BARBOSA	1564	5213806-MORRINHOS
128 CRUZALTINHA	ROD BR 285	0	CIRIACO
129 SAO JOAO DA URTIGA	AV LAURINDO JOAO BIASI	44	SAO JOAO DA URTIGA
130 CAMPO GRANDE	AV CONSUL ASSAF TRAD	7433	CAMPO GRANDE
131 ENEAS MARQUES	AV PRESIDENTE DUTRA	796	ENEAS MARQUES
134 RIO BONITO DO IGUACU	RODOVIA BR 158 KM 18	0	RIO BONITO DO IGUAC
135 SILO LAGES	COMUNIDADE DOS INDIOS	0	LAGES

A distribuição de raspadinhas ocorre da seguinte forma: Nas Lojas Agropecuárias o cliente ganha 1 (um) cupom raspável nas compras acima de R\$ 200,00 (duzentos) reais; Nos Supermercados e nos Postos de Combustíveis o cliente ganha 1 (um) cupom raspável nas compras acima de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Os cupons não são cumulativos. Os clientes ainda podem acumular cupom em dobro (receber dois cupons na mesma compra), para isso é necessário ter feito uma compra no valor mínimo estipulado e adquirir um dos itens relacionados nas tabelas de itens patrocinados. Durante o período da campanha, a cooperativa pode ainda estipular datas para distribuir cupom raspável em dobro para os seus sócios, para isso é necessário ter feito uma compra no valor mínimo estipulado e informar a matrícula de sócio na hora da compra.

Para saber se o cupom raspável é premiado, basta o cliente raspar na faixa preta, caso o cupom não seja premiado, basta que o cliente preencha suas informações no verso corretamente e estará participando do sorteio dos prêmios ofertados na campanha da modalidade Assemelhado a Concurso promovido pela Copérdia com sorteio no dia 08/01/2025.

Cupons que estão premiados com vales-compra não participam do sorteio dos demais prêmios da campanha.

#### 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 30/08/2024 08:00 a 30/09/2024 21:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 200.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 351

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
570	Vales compra	100,00	57.000,00

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
570	57.000,00

#### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão considerados nulos os cupons, caso tenham sido roubados, estejam ilegíveis, remendados ou que suscitem dúvidas por impressão defeituosa ou qualquer outro tipo de rasura. Também serão desconsiderados cupons preenchidos em nome de colaboradores com vínculo empregatício com a cooperativa, uma vez que colaboradores não podem participar da campanha.

#### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue em qualquer uma das unidades da Copérdia num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias contados a partir da data de respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como renda da união no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art 6º do Decreto 70.951/72. Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso pelo período de até 01 (um) ano após a data de apuração sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

#### 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 25/07/2024 às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador RHJ.ESX.NSY